



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024- FOMENTO PNAB

Ata Resultado Preliminar- Fase Habilitação

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna pública a **Ata de Resultado Preliminar da Fase de Habilitação** dos inscritos classificados no **Editais de Chamamento Público 01/2024- FOMENTO/PNAB**.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
1º- Habilitado Preliminar	RAFAELA TREVIZAN	40.532.109/0001-94	ARTE EM MOVIMENTO
2º Habilitado Preliminar	AVANI ZENAIDE BRIZZI ZWANZIGER	254311700-82	PINCEIS E FIOS – CONECTANDO PINTURA E ARTESANATO NA MEAME
3º Habilitado Preliminar	VERA LUCIA SPACIL RADDATZ	32488130087	RODA LITERÁRIA
4º Habilitado Preliminar	HELENA DORIS SALA- BANDA ELIS & ELAS	02087904030	SINGLES DA BANDA ELIS & ELAS
5º Habilitado Preliminar	RITA ZANFRA	55.931.518/0001-30	MULHERES COMPONDO EM TRAÇOS E TECIDOS



6º Habilitado Preliminar	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU ANTROPOLÓGICO DIRETOR PESTANA - AIMC	89.966.881.0001-03	EXPOSIÇÃO TRANSFORMAÇÕES NO CAMPO: A DIVERSIDADE RURAL EM IJUÍ/RS
7º Habilitado Preliminar	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOCAL QUERÊNCIA	38.417.256/0001-71	GRUPO VOCAL QUERÊNCIA EM APRESENTAÇÕES DIDÁTICAS
8º Habilitado Preliminar	STUDIO DE DANÇA MM – MARÍLIA BONOTTO DE MOURA	35.992.077/0001-70	EXPRESSANDO-SE ATRAVÉS DE RITMOS E MOVIMENTOS
9º Habilitado Preliminar	UNIAO DAS ETNIAS DE IJUI	01635128/0001-94	UETI CELEBRA
1º Desabilitado Preliminar	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS LTDA	39.676.202.0001-93	TEATRO DA CONSCIÊNCIA: MOVIMENTO INTEGRAL EM CENA
3º Desabilitado Preliminar	SOCIEDADE CULTURAL HOLANDESA DE IJUÍ	92.003.946/0001-20	WORKSHOP DE CULINÁRIA NEERLANDESA
3º Desabilitado Preliminar	ADAMO JEAN BUCHMANN	27.286.091/0001-20	RECITAIS DIDÁTICOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DE IJUÍ

Contra a decisão do resultado preliminar, caberá **recurso** fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor Municipal da PNAB. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, que serão analisados em até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo Comitê Gestor da PNAB, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Os agentes culturais foram **desabilitados preliminarmente**, pois não apresentaram os seguintes documentos:



EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS LTDA: item 11, Pessoa Jurídica, V (certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)

SOCIEDADE CULTURAL HOLANDESA DE IJUÍ: item 11, Pessoa Jurídica, II (atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, em que fique comprovada sede há pelo menos 2 (dois) anos em Ijuí)

ADAMO JEAN BUCHMANN: item 11, Pessoa Jurídica, VII (certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS).

Os proponentes **desabilitados preliminarmente** poderão apresentar tais documentos no prazo recursal, pelo que deverão ser encaminhados através do protocolo 1doc (o mesmo protocolo da inscrição).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de **inteira responsabilidade dos proponentes**. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município de Ijuí (<https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/55/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/sub-pagina/356/>) e nas mídias sociais oficiais.

Comissão de Seleção:

Comitê Gestor Municipal da PNAB (Portaria GP nº 16-2024)

Ijuí, 05 de novembro de 2024.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo